



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 094/2007

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o processo sob protocolo municipal n° 0411/2007;

Considerando o Requerimento do Senhor José Antônio Cardoso de Oliveira, de 14 de setembro de 2007, solicitando a transferência de imóvel localizado no Loteamento Sobra da COHAPAR, bairro Nossa Senhora Aparecida

Considerando o Parecer Social de n° 452/2007 de 24 de setembro de 2007, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Considerando o integral cumprimento do contido na Lei Municipal 994/05

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a família da Sra., MARIA IVONETE RODRIGUES MUZZOLON, brasileira, maior, portadora de CPF/MF sob n° 039.759.639-13 e RG n° 8.655.219-1/PR, a receber o imóvel localizado no Loteamento (Sobra da COHAPAR), Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, sendo o Lote n° 02, da Quadra 03, Rua Alberto Kramer Filho, n° 77.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro, destina-se ao uso exclusivo para residência de seus familiares;

Art. 3º - Fica proibida, no prazo de cinco anos, a transferência ou venda do referido imóvel sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2007.

Lauro Agustini
Prefeito Municipal